

## **RESOLUÇÃO Nº 039/2012 – CONSAD**

Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 036/2007, celebrado em 11 de abril de 2012, entre o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina – Procuradoria Geral da Justiça, a Secretaria de Estado da Saúde, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina – COSEMS.SC, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Instituto Paternidade Responsável.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 8991/2012, tomada em sessão de 03 de outubro de 2012,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 036/2007, celebrado em 11 de abril de 2012, entre o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina – Procuradoria Geral da Justiça, a Secretaria de Estado da Saúde, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina – COSEMS.SC, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Instituto Paternidade Responsável, tendo como objeto prorrogar até 11 de abril de 2017 o prazo estabelecido na cláusula nona do Convênio ora citado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de outubro de 2012.

Gerson Volney Lagemann  
Presidente do CONSAD